



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 62  
D  
93

- DECRETO Nº 493 ,DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 484, de 20/09/94;

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil Reais) destinado a reforçar ítems de dotação orçamentária, conforme segue:

### 2 . EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.03 - Manutenção Departamento de Administração e Finanças.

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 4.000,00

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 5.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 16.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

08421882.06 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 22.000,00

2.4 - Departamento de Desenvolvimento Social.

13754282.09 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 4.000,00

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 11.000,00

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 6.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 4.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

04181111.15 - Desenvolvimento Rural.

4110 - Obras e Instalações:.....R\$ 9.000,00

10580212.11 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 52.000,00

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 17.000,00

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 20.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 19.000,00

R\$ 189.000,00



Fls. n.º 63

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 493 ,DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994.-


Fls,02

ARTIGO 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recurso de Excesso de Arrecadação.

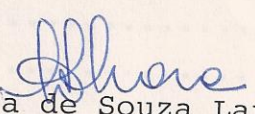
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de setembro de 1.994.-

  
JOSE FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de setembro de 1.994.-

  
Laura de Souza Lara  
Enc.do Setor Administrativo